

## DECRETO Nº 151, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE O RETORNO GRADUAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BALDIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALDIM**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Baldim.

**CONSIDERANDO** a redução do número de novos casos confirmados de Covid-19 bem como o avanço da vacinação no Município de Baldim;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – As atividades presenciais na rede pública de ensino do Município de Baldim poderão ser retornadas a partir de 13 de setembro de 2021, com a observância dos seguintes requisitos específicos:

**I** – Distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as carteiras;

**II** – Cumprimento de protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais elaborado pelo SUS-Sistema Único de Saúde e Estado de Minas Gerais;

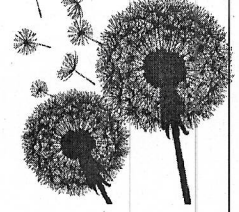
**III** – Manutenção do ensino remoto em caráter complementar ou alternativo às atividades presenciais.

§1º O retorno às atividades escolares presenciais deve ocorrer gradualmente, com adoção de sistema de revezamento e normas para utilização dos espaços de forma a evitar aglomerações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Uma Nova Cidade Para Todos!



§2º Os alunos ou seus responsáveis legais terão autonomia para decidir sobre a participação nas atividades escolares presenciais.

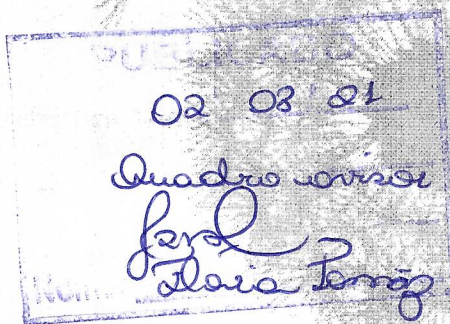
**Art. 2º** – Fica autorizada a retomada do funcionamento do transporte escolar, desde que atendidas as medidas estabelecidas no protocolo sanitário destacado no inciso II do art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Baldim, 02 de agosto de 2021.**

*Fabrcio Andrade Magalhães*  
**Fabrcio Andrade Magalhães**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Fabrcio Andrade Magalhães*  
Fabrcio Andrade Magalhães  
Prefeito Municipal de Baldim  
Matrícula: 3166



*David Reginaldo*  
David Reginaldo  
Procurador Geral do Município de Baldim  
Matrícula: 3174